INDICAÇÃO N° 80/2026

INDICA ao Poder Executivo Municipal que encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei prevendo a implantação gradual de sinalização tátil e identificação em braile nos prédios públicos municipais de Guarabira, e dá outras providências.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, para que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei prevendo a implantação gradual de sinalização tátil e identificação em braile nos prédios públicos municipais, especialmente em salas, setores, banheiros, recepções e demais espaços de atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade nos prédios públicos é condição necessária para assegurar autonomia, orientação e atendimento adequado às pessoas com deficiência visual. A ausência de identificação acessível pode dificultar a circulação e tornar necessária a ajuda permanente de terceiros para localizar setores e serviços.

A instalação de placas em braile, associadas, quando tecnicamente indicado, à sinalização tátil e visual com contraste adequado, pode melhorar a orientação dos usuários e contribuir para tornar os equipamentos municipais mais inclusivos.

A implantação poderá ocorrer de forma gradual, a partir de levantamento dos prédios e setores prioritários, observando as normas técnicas de acessibilidade e as características de cada edificação.

Dessa forma, indica-se que o Poder Executivo avalie a elaboração de programa de adequação da sinalização dos prédios públicos municipais, com cronograma de implantação e critérios de prioridade.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação e a posterior atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 9 de novembro de 2026.

Renato Dias Meireles
Vereador – PSB